

Tabela 6 (R\$) - Atos do Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020

ATOS DO OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Averbação:			
a) De documento, para integrar registro sem valor declarado	109,95	37,39	147,34
b) De documento, para integrar registro com valor declarado:			
até 582.350,00	220,40	69,30	289,70
de 582.350,01 a 1.140.000,00	325,44	102,35	427,79
acima de 1.140.000,00	487,80	153,88	641,68
c) De documento que afete registro ou pessoa nele interessada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro	109,95	37,39	147,34
d) Para cancelamento de registro ou averbação, com ou sem conteúdo financeiro	109,95	37,39	147,34
2 - Certificado:			
a) Certificado de apresentação, de registro ou de averbação, lançado em outras vias, ou reproduções de documentos originais, em cada cópia	15,78	5,57	21,35
3 - Matrícula de periódicos e tipografias:			
a) Pelo processamento	17,69	5,56	23,25
b) Pela matrícula	53,25	16,75	70,00
4 - Registro (completo, com todas as anotações e remissões):			
a) Registro de título ou documento com conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou por extrato:			
até 582.350,00	220,40	69,30	289,70
de 582.350,01 a 1.140.000,00	325,44	102,35	427,79
acima de 1.140.000,00	487,80	153,88	641,68
b) Registro de título ou documento sem conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou por extrato	109,95	37,39	147,34
c) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil e fundação e alterações, com conteúdo financeiro:			
até 582.350,00	220,40	69,30	289,70
de 582.350,01 a 1.140.000,00	325,44	102,35	427,79
acima de 1.140.000,00	487,80	153,88	641,68
d) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil e fundação e alterações, sem conteúdo financeiro	109,95	37,39	147,34
e) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validade contra terceiros, com conteúdo financeiro:			
até 582.350,00	220,40	69,30	289,70
de 582.350,01 a 1.140.000,00	325,44	102,35	427,79
acima de 1.140.000,00	487,80	153,88	641,68
f) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validade contra terceiros, sem conteúdo financeiro	109,95	37,39	147,34
g) Registro de livro de contabilidade (encadernado) por conjunto de 100 (cem) folhas, ou por conjunto de 1.032 kB (mil e trinta e dois quilobytes), em caso de livro eletrônico	40,84	13,61	54,45
h) Registro de livro de folhas soltas por conjunto de 100 (cem) folhas ou por conjunto de 1.032 kB (mil e trinta e dois quilobytes), em caso de livro eletrônico	40,84	13,61	54,45
i) Abertura ou cancelamento de filial, com conteúdo financeiro:			
até 582.350,00	220,40	69,30	289,70
de 582.350,01 a 1.140.000,00	325,44	102,35	427,79
acima de 1.140.000,00	487,80	153,88	641,68

ATOS DO OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
j) Abertura ou cancelamento de filial, sem conteúdo financeiro, por unidade	109,95	37,39	147,34
5 - Certidões:			
a) De inteiro teor:			
a.1) Pela primeira folha	19,44	6,87	26,31
a.2) Por folha acrescida à primeira	1,37	0,27	1,64
b) Em relatório conforme quesitos - por quesito, independentemente do número de folhas	19,44	6,87	26,31
6 - Exame, conferência e qualificação de documento para registro ou averbação	18,04	5,22	23,26

NOTA I - As certidões em relatório sempre informarão, além do quesito requerido pela parte, a existência, quando houver, de outras alterações averbadas posteriormente, independentemente do pagamento de novos valores.

NOTA II - (VETADO)

NOTA III - Incluem-se nos documentos a que se referem as letras "a", "b" e "c" do nº 1 e as letras "e" e "f" do nº 4 da Tabela 6 ata, procuração, ato de convocação ou convite e lista de presença, que serão, cada um deles, objeto de averbações em eparado.

NOTA IV - Considera-se quesito a informação particularizada solicitada pelo usuário.

Tabela 8 (R\$) - Atos Comuns a Registradores e Notários

Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020

ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Arquivamento (por folha)	6,55	2,05	8,60
2 - (Vetado)			
3 - Busca em livros e documentos arquivados (por período de cinco anos)	4,62	1,44	6,06
4 - Certidão:			
a) De inteiro teor ou em resumo, independentemente do número de folhas	19,46	6,87	26,33
b) Em relatório conforme quesitos, independentemente do número de folhas	34,04	6,87	40,91
5 - Diligência (além de condução e hospedagem, quando for o caso):			
a) Nos perímetros urbano e suburbano da sede do município	11,46	3,62	15,08
b) No perímetro rural da sede do município	19,85	6,27	26,12
c) Fora desses limites	26,63	8,37	35,00
6 - Levantamento de dúvida:			
a) Levantamento de dúvida, na hipótese de não se efetivar o registro	17,69	5,56	23,25
7 - (VETADO)			
8 - (VETADO)			
9 - (VETADO)			
10 - Tentativa de conciliação - pelo procedimento, excluída a certidão respectiva:			
10.1 - Em atos sem conteúdo financeiro	129,72	40,79	170,51
10.2 - Em atos com conteúdo financeiro - metade dos valores finais ao usuário do item 4.b da Tabela 1			
11 - Mediação - pelo procedimento, excluída a certidão respectiva:			
11.1 - Em atos sem conteúdo financeiro	259,46	81,59	341,05
11.2 - Em atos com conteúdo financeiro - os mesmos valores finais ao usuário do item 4.b da Tabela 1			
12 - Expedição de certidão relativa a atos notariais e de registro de outra serventia - o mesmo valor da certidão respectiva, garantida à serventia emitente dos dados os valores correspondentes à certidão expedida em meio eletrônico			
13 - Apostilamento de Haia de documentos, por documento de uma folha	89,21	28,04	117,25
13.1 - Havendo mais de uma folha no documento, a cada folha extra, acrescer o valor de	18,77	5,91	24,68

NOTA I - Não serão cobrados valores a título de busca, se dela resultar o fornecimento de certidão.

NOTA II - Os itens 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais.

NOTA III - O item 4 desta tabela não se aplica aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Registros de Títulos e Documentos.

Nota IV - O procedimento de conciliação será considerado realizado mesmo que a conciliação não seja alcançada e exclui a cobrança pela certidão conforme quesitos que descreverá a controvérsia e a eventual solução acordada entre as partes na presença dos seus advogados.

Nota V - Os itens da tabela de atos comuns não se aplicam quando o mesmo ato tiver cobrança específica na tabela de atos por especialidades.